SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0269

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.404

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	Outras Desp Pes.Terceiros	
			Vínculo 02.300.05	21.000,00
02.06.01 – Esporte				
	3.3.90.36.00	27.812.0010.2.009	Outr.Serv.Terc.Pes.Física	
			Vínculo 02.000.00	1.632,00
	3.3.90.39.00	27.812.0010.2.009	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.000.00	14.777,00
02.06.02 - Cultura				
	3.3.90.36.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv.Terc.Pes.Física	
			Vínculo 02.000.00	1.730,00
	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.000.00	22.361,00
			Total	61.500,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.06.01 – Esporte				
123	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.008	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	4.000,00
			Vínculo 02.000.00	9.500,00
			Vínculo 05.000.00	4.500,00
126	4.4.90.52.00	27.812.0010.2.009	Equipto Material Permanente	
			Vínculo 01.110.00	8.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
150	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Equipto Material Permanente	
			Vínculo 01.110.00	5.500,00
			Vínculo 02.000.00	10.500,00
			Vínculo 05.000.00	19.500,00
			Total	61.500,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de setembro de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:47F8E6A2

SECRETARIA
LEI Nº 2.405

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
47	3.3.90.30.00	12.361.0004.2.004	Material de Consumo	
			Vínculo 01.220.00	25.000,00
			Vínculo 05.220.05	10.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
77	3.3.90.39.00	12.365.0006.2.006	Outr.Serv. Terc Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.210.00	10.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
87	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.00	40.000,00
			Total	85.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
35	3.3.90.92.00	04.123.0003.2.003	Desp de Exerc Anteriores	
			Vínculo 01.110.00	4.500,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

52	4.4.90.51.00	12.361.0004.2.004	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.220.00	7.800,00
53	4.4.90.52.00	12.361.0004.1.006	Equipto Material Permanente	
			Vínculo 01.220.00	9.000,00
02.03.02 – Fundeb				
67	4.4.90.51.00	12.361.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.00	3.900,00
68	4.4.90.51.00	12.365.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.00	4.900,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
80	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equipto e Material Permanente	
			Vínculo 01.210.00	15.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
92	4.4.90.52.00	10.301.0007.1.003	Equipto e Material Permanente	
			Vínculo 01.310.00	4.900,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
113	4.4.90.51.00	08.244.0009.2.008	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.510.00	10.000,00
115	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.00	20.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
150	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Equipto Material Permanente	
			Vínculo 01.110.00	5.000,00
			Total	85.000,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2.240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de setembro de 2.011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1BA35FEA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre designação de servidores para assumir Cargo em Comissão que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Designar a Servidora GABRIELA APARECIDA VIEIRA, RG. 25.069.549-2, Escriturária, a partir da presente data, para assumir o cargo de provimento em comissão de Supervisor do PAT, criado pela Lei Complementar n.º 151/2011.
Artigo 2.º Designar o Servidor ROBSON ANTONIO PEREIRA RAFAEL, RG. 34.233.811-0, Escriturário, a partir da presente data, para assumir o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Banco do Povo, criado pela Lei Complementar n.º 151/2011.
Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2011.
P.M. de Taquarituba, em 29 de setembro de 2011.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:84E9B3A1

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 169, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;

Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;
DECRETA:
Artigo 1.º Fica concedida, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, a isenção dos tributos municipais, bem como o benefício de pagamento da locação do imóvel situado na Rua Artur Vaz, n.º 300, Parque São Roque, nesta Cidade, por um período de 12 (doze) meses, à Empresa CONFECÇÕES SANTA RITA DE TAQUARITUBA LTDA, CNPJ n.º 13.657.021/0001-26.
Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 29 de setembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:BEF8097E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONVITE N° 008/2011

Proc. 030/2011. Modalidade: Convite 008/2011. **Objeto:** *Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme as necessidades das Coordenadorias Municipais: Saúde; Educação; Ação Social; Planejamento e Finanças; Esporte Lazer e Turismo; Cultura; Obras Públicas; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Conservação e Limpeza Pública e das Secretarias da Administração e Transportes e Compras de acordo com relação de materiais constantes no anexo I"*. Assinatura: 27/09/2011. Vigência: 27/09/2011 a 26/09/2012. Fichas: 17, 27, 37, 51,67, 84, 109, 117, 123, 131, 132, 133, 150, 153, 171, 182, 215, 223, 229, 231, 263, 277, 292, 304, 1774, 1778. Proponentes: 02. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**. Contrato-Lic. 063/2011: Contratada: **GABRIEL & GABRIEL SUPERMERCADO LTDA-EPP,** Taquarituba/SP, para os itens: 01 (R$ 818,00); 02 (R$ 8.350,00); 04 (R$ 8.980,00); 05 (R$ 190,00); 06 (R$ 1.305,00); 07 (R$ 1.576,00); 10 (R$ 480,00), Total R$ 21.699,00. Contrato-Lic. 064/2011: Contratada: **JOSÉ FERNANDES CARDOSO & FILHO LTDA,** Taquarituba/SP, para os itens: 03 (R$ 2.360,00); 08 (R$ 1.032,00); 09 (R$ 1.750,00), Total R$ 5.142,00. **VALOR GLOBAL R$ 26.841,00.**

Taquarituba, 28 de setembro de 2011

EDISON COSTA DA VEIGA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:990726D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONVITE Nº 009/2011

Objeto *"Aquisição de Materiais de escritório conforme as necessidades das Coordenadorias Municipais: Saúde; Educação; Ação Social; Planejamento e Finanças; Esporte Lazer e Turismo; Cultura; Obras Públicas; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Conservação e Limpeza Pública e das Secretarias da Administração e Transportes e Compras de acordo com relação de materiais constantes no anexo I"***.** A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 44/2011, pelo seu Presidente, torna público e para conhecimento, que em sessão pública datada de 29/09/2011, às 14:15 horas, o resultado do julgamento das propostas, chegando-se a seguinte classificação: **GABRIEL & GABRIEL SUPERMERCADO LTDA-EPP** para os itens: 06 (R$ 185,00); 12 (R$ 1.010,00), Total R$ 1.195,00 **PAPELLOTTI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME** para os itens: 01 (R$ 478,40); 02 (R$ 629,40); 03 (R$ 146,86); 04 (R$ 62,94); 05 (R$ 687,00); 07 (R$ 610,50); 08 (R$ 374,75); 09 (R$ 598,50); 10 (R$ 1.112,50); 11 (R$ 34.156,50). Total R$ 38.857,35, **Total Global R$ 40.052,35**. De acordo com o art. 109, inc. I, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, a comissão deliberou dar ciência aos interessados, sendo que o mesmo será publicado e fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso. Fica aberto o processo para vistas aos interessados.
Taquarituba(SP), 29 de Setembro de 2011
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOCELITO LOPES DE ANDRADE
Rg: 18.665.482 – Presidente

Publicado por:
Rafael Augusto dos Santos
Código Identificador:941A9C47



